

PORTARIA Nº 4133, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 632, de 30 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), e na Portaria nº 27, de 25 de janeiro de 2017, do Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN), bem como o que consta no Processo Administrativo nº 50000.032473/2019-62,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria concede, por quatro anos, a partir da data de sua publicação, nos termos do § 1º do art. 8º da Resolução CONTRAN nº 632, de 30 de novembro de 2016, renovação da licença de funcionamento à pessoa jurídica **TRANSMETRO TECNOLOGIA DA QUALIDADE LTDA.** - ME, inscrita no CNPJ nº 05.673.750/0001-48, situada no Município de Rio de Janeiro - RJ, Rua Sousa Barros, nº 404, bairro Engenho Novo, CEP 20.961-150, para atuar como Instituição Técnica Licenciada (ITL).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ARNALDO LUIS THEODOSIO PAZETTI**

Diretor Substituto